



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER CONJUNTO DOAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ref.: Processo 013/89

Assunto: Projeto de Lei 012/89 Autoriza o Município a fimar con-  
vênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria  
de Trabalho e Ação Social.

### RELATÓRIO

Por iniciativa do Prefeito Municipal, foi colocado em tra-  
mitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 012/89. Obedecidas  
as formalidade regimentais, a matéria foi encaminhada a estas Co-  
missões a fim de receber parecer, que emitimos a seguir.

### PARECER

Não há impedimento legal para a formalização do convênio  
proposto.

Não cria ônus ao Município, e são recursos que se dirigi-  
dos à destinação específica do convênio, trarão benefícios à popu-  
lação.

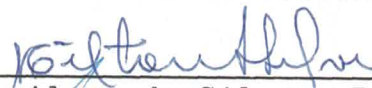
O gabinete dentário é uma grande benefício à população  
de nossa cidade, especialmente às pessoas carentes.

Diante do exposto, concluimos.

### CONCLUSÃO

As Comissões, acolhendo o voto do relator eleito dentre  
todos os membros, são pela tramitação normal da matéria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.989.

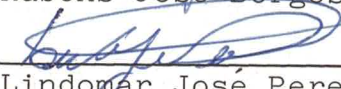
  
Milton Alves da Silva - Presidente da C.L.J.R.


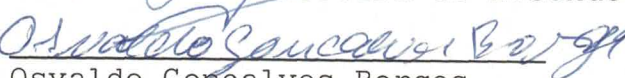
  
Idevan Vaz de Resende - Presidente da C.S.P.M.

  
Eleutério Elias Carneiro - Presidente da C.F.O.T.C.

  
Ronan Pereira de Almeida - Relator eleito

Membros:   
Rubens Jose Borges

  
Lindomar José Pereira

  
Lucio Antonio Pereira de Resende  
  
Osvaldo Gonçalves Borges

Aprovado em 18/04/89

Unanimesidade

  
Presidente da Câmara